

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025
Tipo Menor Preço

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – Senac-AR/RN torna público aos interessados que estarão reunidos no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial nº 018/2025**, do tipo **Menor Preço**, regido pela , regido pela Resolução Senac nº 1.270/2024, disponível através do QR CODE legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definidos:

LOCAL DA ABERTURA: Administração Regional do Senac RN,
 localizada na R. Padre João Damasceno, nº 1935, bairro Lagoa Nova, Natal, RN,
 CEP 59075-760.



DATA DA ABERTURA: 08 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS.

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material de expediente, incluindo café e açúcar, para atender as necessidades dos Centros de Educação Profissional e Administração Regional do Senac Rio Grande do Norte.

1.2 Os quantitativos descritos neste instrumento são meramente estimativos, baseados em previsão de demanda, e não vinculam o Senac-AR/RN a compromisso futuro de contratação.

2. ESCLARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL

2.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do presente pregão através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação do Senac/RN.

2.2 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados até **o dia 03/12/2025**, por escrito, para o endereço de e-mail: cpl@rn.senac.br, por correspondência ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada no Condomínio Casa do Comércio, R. Padre João Damasceno, nº 1935, bairro Lagoa Nova, Natal, RN, CEP 59075-760.

2.3 Caberá à Comissão de Licitação do Senac, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento.

2.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site <https://licitacoes.rn.senac.br/>.

2.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.6 As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. **A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo.**

2.7 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

2.8 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac (www.rn.senac.br), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o *login* no endereço: <https://licitacoes.rn.senac.br/>.

2.9 A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, de forma subsidiária, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes, ficando, de toda forma, o interessado obrigado a acessar o site do Senac RN para verificar o andamento do certame.

2.10 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto da licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 Não poderão concorrer neste certame:

3.2.1 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Senac;

3.2.2 Pessoas jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

3.3 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração da futura Ata.

3.4 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tanto na licitação como na execução da ata, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

3.5 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

4 ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 **É desejável a participação do representante nas sessões desta licitação.** Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes poderão ser entregues antecipadamente à Comissão de Licitação, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

4.2 Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no Senac-AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

4.3 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais e documentos de habilitação que deverão ser entregues em invólucros separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
COMERCIAL
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ

DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
COMERCIAL
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.

5 CREDENCIAMENTO

5.1 Os interessados em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes à licitação.

5.2 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação e, em forma de **cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais**, estes, para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos.

5.3 Para o **credenciamento**, devem ser entregues os seguintes documentos:

5.3.1 Tratando-se de representante legal da empresa:

5.3.1.1 CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.3.2 Tratando-se de procurador/representa:

5.3.2.1 PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR na qual constem poderes específicos para apresentar propostas de preços, negociar preços, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento (**Anexo VI, documento 3**), acompanhada da **CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL** ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, além do **DOCUMENTO OFICIAL QUE CONTENHA FOTO** do sócio que outorgou os direitos.

5.3.2.2 O representante legal da empresa ou procurador presente deverão identificar-se, mediante **apresentação** DOCUMENTO OFICIAL QUE CONTENHA FOTO.

5.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

5.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

5.6 As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo VI, Documento 2**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

5.7 Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida

condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

5.8 Além da Declaração, para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas poderão apresentar seu documento de constituição quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, certidão simplificada da junta comercial do Estado domicílio da empresa.

6 PROPOSTA DE PREÇO: ENVELOPE 1

6.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

6.2 A proposta de preços (**Anexo III**) deverá ser apresentada impressa, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado. A Proposta deverá conter:

6.1.1 A razão social do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e “e-mail” e, deverá ainda, fazer menção do número do certame;

6.1.2 Indicação dos **VALORES UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM**, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.3 Indicação do **VALOR TOTAL DO ITEM**, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.4 Indicação do **VALOR TOTAL DA PROPOSTA**, em reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, expresso em algarismo, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.5 Especificação do(s) item(ns) com descrição apontada no Termo de Referência;

6.1.6 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta.

6.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, e, ainda, custos referentes à implantação, se for o caso, como: alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem.

6.4 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

6.4.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto as descrições e observações constantes no Termo de Referência;

6.4.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

6.4.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

7 HABILITAÇÃO: ENVELOPE 02.

7.1 O envelope destinado à Habilidade deverá conter:

7.1.1 Habilidade Jurídica:

7.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.2 Regularidade Fiscal:

7.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

7.1.2.2 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.1.2.3 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) **Fazenda Federal** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB e Seguridade Social – INSS (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

b) **Fazenda Estadual** – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) **Fazenda Municipal** – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que

tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

d) Na **Regularidade Fiscal das Microempresas e empresas de Pequeno Porte** serão observados os benefícios da Lei Complementar 123/2006. **Da regularidade Fiscal Tardia:**

- As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que haja alguma restrição (certidão vencida), atendendo ao que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME e/ou EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, objetivando a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.
- A não regularização da documentação a que se refere o **item 7.1.2.3** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para a assinatura da ata de registro de preços ou revogar a licitação.

7.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

7.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.1.4 Qualificação Técnica:

7.1.4.1 No mínimo, 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a **empresa proponente forneceu satisfatoriamente e a contento, itens similares e compatíveis com o objeto da licitação**, conforme modelo sugerido no **Anexo VI, Documento 4**;

7.1.4.1.1 O Atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa emitente, informar a data de execução, natureza, além de telefone, endereço, e-mail, nome e cargo do responsável pela emissão do documento.

7.1.4.1.2 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

7.1.5 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

7.1.6.1 **Declaração de menores**, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo VI, Documento 1**;

7.1.6.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação, nos termos do **Anexo VI, Documento 3**;

7.1.6.3 Declaração de Sustentabilidade, nos termos do **Anexo V**.

7.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial.

7.2.2 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

7.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso a mesma não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

7.4 Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencido ou não atualizado no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.

8 PROCEDIMENTO DO PREGÃO.

8.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

8.2 A Comissão de Lição verificará os documentos relativos ao credenciamento dos representantes legais das licitantes. Após exame e rubrica da documentação, a Comissão disponibilizará os documentos citados aos presentes para análise e rubrica.

8.3 Após o anúncio das licitantes credenciadas, a Comissão receberá os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação" dos representantes, lavrando ata circunstanciada, onde constará a assinatura dos representantes legais das licitantes presentes e dos membros da Comissão de Lição.

8.4 Aberto o primeiro envelope (proposta de preços), **estará encerrado o credenciamento** e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.5 Após o anúncio dos nomes das licitantes participantes do presente certame, a Comissão realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços escritas, passando a fazer sua análise e posterior julgamento, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão.

8.6 Será verificado, nas propostas, o atendimento das condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas pela Comissão de Licitação aquelas que não obedecerem ao presente instrumento convocatório.

8.7 As propostas que não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas do presente Certame.

8.8 Da desclassificação das propostas de preço, somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

8.9 A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o recurso de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

8.10 A reconsideração da decisão somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11 Todas as propostas classificadas seguirão para a fase de lances verbais, independentemente de valores ofertados.

8.12 O valor da disputa para a fase de lances verbais será representado pelo menor preço da proposta (**MENOR PREÇO POR ITEM**).

8.13 Com fulcro no Art. 6º, § 4º, II da Resolução Senac nº 1.270/2024, a validade da licitação não ficará comprometida em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.

8.14 Em continuação, o Pregoeiro dará início à fase de lances verbais, quando na oportunidade fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO.

8.15 Poderá ser ofertado lance intermediário.

8.16 O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, desde que não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

8.17 Em não havendo mais lances em uma rodada completa, o Pregoeiro encerrará a etapa competitiva e ordenará os lances em ordem crescente de preço.

8.18 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

8.19 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de

menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2006, e suas alterações.

8.20 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

8.20.1 O Pregoeiro fará uma ordem classificatória dos lances das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 5% (cinco por cento), e outra ordem classificatória com os lances das demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

8.20.2 Logo após, será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar um lance inferior àquela de menor preço.

8.20.3 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

8.20.4 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.20.5 Na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo, sob pena de preclusão;

8.20.6 Os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.21 Em todos os casos, é facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta ou lance de MENOR PREÇO.

8.22 Finalizada a fase de NEGOCIAÇÃO, se houver, ACEITAÇÃO DOS VALORES (propostas escritas e lances verbais), CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, proceder-se-á a abertura do Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da (s) licitante(s) mais bem classificada(s). Os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação.

8.23 A Comissão de Licitação após abertura, exame da documentação e registro em ata, poderá, se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessárias.

8.24 Caso a Comissão de Licitação verifique o não cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante mais bem classificada, proceder-se-á da forma descrita a partir do subitem 8.22 em diante. Após, será aberto o envelope de habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e assim sucessivamente até que o seguinte classificado preencha as condições de habilitação exigidas.

8.25 Os envelopes fechados, contendo os documentos das licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas ficarão à disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.

8.26 Atestando-se o cumprimento dos requisitos de habilitação pela empresa mais bem classificada, a Comissão de Licitação declarar-lhe-á vencedora do presente certame, circunstanciando em ata todos os atos realizados na sessão, onde fará constar a assinatura dos presentes, notificando os licitantes ausentes acerca do resultado, após a adjudicação e homologação.

8.27 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.28 Serão ordenadas as fases do certame previstas nos incisos I a VI, do Art. 26, da Resolução Senac nº 1.270/2024, de acordo com o objeto e o critério de julgamento da licitação.

9 ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

9.1 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO DO ITEM.**

9.2 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital e seus Anexos.

9.3 Concluída a FASE DE LANCES E/OU NEGOCIAÇÃO, a Comissão analisará a proposta ou lance final, que deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, inclusive quanto ao PREÇO OFERTADO, que não poderá ser maior que o preço de referência inserido no processo, **sob pena de desclassificação.**

9.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo o Comissão de Licitação questionar junto a proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas, se necessário.

9.5 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

9.7 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.

9.8 Caso haja divergência entre os valores unitários e totais prevalecerá o valor unitário.

10 AMOSTRAS

10.1 Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente amostra (s) de um ou de todos os itens, conforme solicitação da área técnica, para verificação da compatibilidade com as especificações descritas neste instrumento e consequente aceitação da proposta.

10.2 A análise da amostra objetiva a verificação da conformidade de acordo com as especificações técnicas e físicas exigidas pelo Senac/RN para os itens descritos.

10.2.1 As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidas aos testes necessários.

10.3 As amostras deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Rua Padre João Damasceno, nº 1935, bairro Lagoa Nova, Natal, RN, CEP 59075-760, telefone (84) 4005-1049, das 08h às 16h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, devendo estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais e dispor na embalagem as informações quanto às características, bem como referência e fabricante, se for o caso.

10.4 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, que não disponibilizá-la no prazo estabelecido, se recusar a apresentá-la ou cuja amostra não atenda às exigências deste instrumento, sendo convocadas por ordem de classificação as demais participantes do processo licitatório, devendo estes também apresentar as amostras nos mesmos termos.

10.5 As amostras somente serão devolvidas às licitantes após a homologação do resultado da licitação, caso estes solicitem.

10.6 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac/RN.

10.7 Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.

10.8 Caberá exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das amostras.

10.9 As amostras não retiradas no prazo de 10 (dez) dias contados da homologação do resultado da licitação serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac/RN dar-lhes uma destinação adequada.

11 RECURSO.

11.1 Da decisão que declarar o arrematante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido à Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SENAC/ARRN, via e-mail: cpl@rn.senac.br, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de divulgação da decisão no sistema eletrônico.

11.1.1 O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo.

11.2 A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se apresentar contrarrazões no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da sua ciência.

11.3 Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente do Serviço Nacional de Aprendizagem do Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SENAC/ARRN ou por quem está delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

11.4 Os interessados poderão solicitar vista dos autos do processo licitatório pelo e-mail cpl@rn.senac.br. Alternativamente, o processo poderá ser consultado presencialmente no endereço indicado no preâmbulo do Edital.

12 HOMOLOGAÇÃO.

12.1 Inexistindo manifestação recursal, a Comissão de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Competente para homologação do objeto à licitante vencedora.

12.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto a licitante vencedora e o procedimento licitatório.

12.3 Se, por motivo de força maior, a homologação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias**, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

13 ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis, assinar a respectiva Ata de Registro de Preço**. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do Instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

13.2 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e nas condições estabelecidas, a Comissão convocará os licitantes remanescentes, se houver, na ordem de classificação, para formalização nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogará a licitação.

13.3 **As atas de registro de preços poderão ser acrescidas em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, em conformidade com o Art. 50, da Resolução Senac nº 1.270/2024.**

13.4 À ata de registro de preços poderá ser aplicado reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos ou serviços registrados.

13.5 É permitido que outros licitantes possam praticar o preço registrado, desde que, para tal ato, assinem o respectivo instrumento, na ordem de classificação, conforme permissivo do Art. 48, da Resolução Senac nº 1.270/2024.

13.6 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço são de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme permissivos da Resolução Senac nº 1.270/2024.

13.7 Prorrogada a ata, poderão ser reestabelecidas suas condições iniciais, inclusive quantitativos.

14 DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A ata de registro de preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade Registrante e/ou por outros Serviços Sociais Autônomos, respeitadas as condições estabelecidas nos arts. 52 a 55, da Resolução Senac nº 1.270/2024.

14.2 As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos neste instrumento.

14.3 O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

15 SANÇÕES.

15.1 Das sanções relativas à licitação:

15.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

15.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e,
 15.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a 3 (três) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano

3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar a Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

15.1.2 O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

15.1.3 As sanções previstas nas alíneas 15.1.1.1 e 15.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

15.1.5 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

15.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

16 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

16.1 Os licitantes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam o Senac-AR/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

16.1.1 Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

16.1.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

16.1.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

16.2 O Senac-AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.senac.br.

16.3 O Senac-AR/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

16.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

16.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar a eliminação de seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

17 SUBCONTRATAÇÃO.

16.1 É vedada a subcontratação total do objeto desta Licitação.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2 A anulação da Licitação induz ao do instrumento contratual.

18.3 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

18.4 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.5 Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização de diligência pela Comissão, conforme dispõe o art. 29, parágrafo único, da Resolução Senac nº 1.270/2024.

18.6 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco/falha, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, o qual deve ser solicitado e avaliado pela Comissão (Art. 16, IV, §3º, da Resolução Senac nº 1.270/2024).

18.7 Os documentos retirados da *internet* poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá o que for retirado da *internet* na hora do certame.

18.8 Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.

18.9 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

18.10 A Comissão de Licitação, antes do início da sessão ou, excepcionalmente, no ato da sessão, poderá realizar autenticação de documentos apresentados em cópia, desde que confrontados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

18.11 Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.

18.12 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18.13 Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação dos respectivos documentos retificados, a ser definido pelo Pregoeiro na ata da sessão licitatória.

19 ANEXOS.

19.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.

- Modelo de Credenciamento – Anexo II.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo III.
- Minuta da Ata de Registro de Preço – Anexo IV.
- Modelo de Declaração de Sustentabilidade – Anexo V
- Modelo de Outros Documentos – Anexo VI.

20 FORO.

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal, RN, 26 de novembro de 2025.

RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC-AR/RN

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de **material de expediente, incluindo café e açúcar**, para atender as necessidades dos Centros de Educação Profissional e Administração Regional do Senac Rio Grande do Norte, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Os quantitativos descritos neste instrumento são meramente estimativos, baseados em previsão de demanda, e não vinculam o Senac-AR/RN a compromisso futuro de contratação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A solicitação se justifica diante da necessidade de suprimento e abastecimento dos Centros de Educação Profissional, Hotel Barreira Roxa e Administração Regional do Senac Rio Grande do Norte no cumprimento das atividades administrativas, além do apoio logístico e recomposição do estoque do almoxarifado para distribuição mensal às unidades.

2.2 Conforme dispõe o Acórdão 113/2016 – Plenário, do Tribunal de Contas da União, “permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ‘ou de melhor qualidade’, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada”.

3. AMOSTRAS

3.1 Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente amostra(s) de um ou de todos os itens, conforme solicitação da área técnica, para verificação da compatibilidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta. Caso não atendam às especificações solicitadas, poderão ser solicitadas amostras dos próximos colocados, na ordem de classificação.

3.2 As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidas aos testes necessários.

3.3 Os fornecedores deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização da análise.

3.4 As amostras deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Rua: Padre João Damasceno, 1935, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59075-760, de Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, devendo estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais e dispor na embalagem as informações quanto às características, bem como referência e fabricante, se for o caso.

3.5 Será considerada aprovada a amostra que atender a todos os critérios exigidos neste Termo de Referência.

3.6 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra reprovada pela área técnica, mediante parecer justificativo; que entregá-la depois do prazo concedido, ou que não for entregue. Caso a amostra da licitante mais bem classificada não seja aprovada, serão convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

3.7 As amostras serão devolvidas às licitantes somente após a homologação do resultado da licitação, e deverão ser retiradas no prazo de 10 (dez) dias úteis. As amostras não retiradas dentro deste prazo serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac/RN dar-lhes a destinação adequada.

3.8 O ônus decorrente da apresentação ou retirada das amostras solicitadas cabe exclusivamente à licitante.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os itens deverão ser entregues no Centro de Distribuição e Armazenagem do Senac/RN, localizado na Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim, Natal/RN, CEP 59031-150, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.

5. PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA

5.1 O prazo de entrega dos itens é de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do envio do Pedido de Compra, no endereço constante no item 4 deste Termo, independente do quantitativo solicitado.

5.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à Registrada.

5.3 O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado uma única vez, por igual período, não podendo exceder o limite de 36 (trinta e seis) meses, conforme Art. 45 § 2º da Resolução Senac nº 1270/2024.

6. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 A licitante deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que **forneceu, satisfatoriamente e contento**, itens similares e compatíveis com o exigido neste Termo de Referência, conforme modelo sugerido no Edital. O atestado deverá ser apresentado em papel que identifique a empresa a qual a licitante prestou o serviço, constando a razão social, endereço, nome e telefone de um representante, para confirmação dos dados, devendo também, conter a descrição do objeto e o período de fornecimento.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta deverá conter os valores unitário e total dos itens, valor global em algarismo e por extenso, além da indicação da marca do produto cotado.

8. OBRIGAÇÕES DO REGISTRANTE

8.1 Atestar, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes neste Termo e na Proposta, para fins de aceitação;

8.2 Comunicar à Registrada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de um colaborador especialmente designado.

8.4 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Registrada, devidamente identificado, ao local onde serão entregues os itens, tomando todas as providências necessárias.

8.5 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação da regularidade fiscal da registrada (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária e FGTS), conforme estabelecido em Edital.

8.6 Efetuar os pagamentos no prazo ajustado, após atestada a conformidade dos itens com as especificações exigidas.

8.7 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

9. OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

9.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os produtos solicitados, independente das quantidades, no prazo estabelecido no Pedido de Compra, mediante Nota Fiscal devidamente correta.

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e inconformidades verificadas no objeto, realizando a substituição, após comunicação pelo Registrante.

9.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4 Comunicar ao Registrante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem ou atrasem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação, quando for o caso.

9.5 Manter, durante toda a execução da Ata, as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação exigidas no processo.

9.6 Arcar com todos os custos referentes a transporte, frete, entrega, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes do fornecimento do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária; custos de alocação de profissionais e mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, quando for o caso.

9.7 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o processo de entrega, bem como por possíveis danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Registrante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo a responsabilidade e isentando o SENAC-AR/RN de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

9.8 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido no respectivo Edital e seus Anexos.

9.9 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

9.10 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Registrante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

9.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Registrante.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto deste Termo será da Área de Compras do Senac/RN, por meio da colaboradora Julyany Marjoly T. Dantas de Souza, Matrícula 2106, e como suplente, Leandro Macêdo da Silva, Matrícula 2387.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Registrada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, não implicando em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal.

11.2 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada de boleto bancário, se for o caso, ou deverá ser informado, no corpo da Nota, os dados bancários da Registrada, para que seja efetuado o pagamento.

11.3 Caso se verifique incorreções na Nota Fiscal, esta será devolvida à Registrada e o prazo para pagamento só começará a contar após a devolução devidamente retificada.

12. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

12.1 Os quantitativos mencionados abaixo são estimativas baseadas no consumo registrado em 2024, acrescidos de 25% como projeção para o uso futuro, considerando o crescimento do número de colaboradores e a necessidade de suprir a crescente demanda. No entanto, esses valores podem sofrer variações para mais ou para menos, sem que haja qualquer obrigação por parte do Senac/RN de adquiri-los integralmente.

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Especificação	Imagem Ilustrativa	Histórico de Consumo
1	Unid	90	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Confeccionado em plástico. Feltro macio e resistente de 8mm.		80
2	Unid	40	APONTADOR PEQUENO TIPO ESCOLAR	Confeccionado em plástico, retangular. Com depósito.		40
3	Pct	180	BALÃO COLORIDO	Em látex natural e corantes atóxicos. Embalagem com 50 unidades. Tamanho 8.		150

4	Pct	40	BALÃO COM UMA SÓ COR PARA FESTAS	Em látex natural e corantes atóxicos. Embalagem com 50 unidades cor a definir no pedido de compra. Tamanho 8.		30
5	Unid	100	BASTÃO DE COLA QUENTE 11mm	Composição em silicone, transparente. Com 30cm de comprimento.		80
6	Unid	60	BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5mm	Composição em silicone, transparente. Com 30cm de comprimento.		53
7	Unid	35	BATERIA ALCALINA 9V	Voltagem: 9V. Embalagem com 1 unidade. Marca Referência Duracell, Rayovac e Panasonic similar ou superior		28
8	Unid	300	BLOCO AUTO-ADESIVO 38x50mm	Com 50 folhas, na cor amarela. Medindo 38x50mm. Podendo haver variação de 5% para mais ou para menos.		260
9	Unid	800	BLOCO AUTO-ADESIVO 76x76mm	Com 50 folhas, na cor amarela. Medindo 76x76mm. Podendo haver variação de 5% para mais ou para menos.		677
10	Unid	10	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO	Papel termo sensível. Medindo 56mm x 300m.		7

11	Unid	50	BORRACHA	Cor branca. Com capa plástica protetora ergonômica. Medindo 1,5 x 4,5 x 2,5cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos). Marcas de referência: Mercur, Faber Castell similar ou superior.		36
12	Unid	60	CADERNO BROCHURA ¼ CAPA DURA COM 96 FOLHAS	Material em celulose vegetal, ¼ capa dura, apresentação costurado, quantidade 96 folhas com dimensões 140MM X 200MM		50
13	Unid	30	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	Confeccionada em poliestireno. Hastes fixas. Parte interna antiderrapante. Com 3mm de espessura. Medindo 26 x 36cm (podendo haver variação de 10% para mais ou para menos).		20
14	Unid	1000	CAIXA PLÁSTICA ARQUIVO MORTO	Confeccionada em PVC, na cor azul. Medindo 35 x 13 x 24cm (podendo haver variação de 10% para mais ou para menos).		800
15	Unid	50	CALCULADORA NUMERICA 12 DIGITOS	Com operações matemáticas básicas, raiz quadrada,		30

				porcentagem e memória de cálculo (M+; M-)		
16	Unid	700	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA	Confeccionada em plástico transparente. Ponta esferográfica de 0.7mm (fina). Com tinta à base de óleo.		600
17	Unid	400	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA	Confeccionada em plástico transparente. Ponta esferográfica de 0.7mm (fina). Com tinta à base de óleo.		300
18	Unid	2.500	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL	Confeccionada em plástico transparente. Ponta esferográfica de 0.7mm (fina). Com tinta à base de óleo.		2.100
19	Unid	80	CARTOLINA COLORSET COR VERMELHA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: vermelha		63
20	Unid	530	CARTOLINA COLORSET COR BRANCA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: branca.		440
21	Unid	270	CARTOLINA COLORSET COR AMARELA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: amarela.		225
22	Unid	240	CARTOLINA COLORSET COR AZUL	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: azul.		197
23	Unid	150	CARTOLINA COLORSET COR LARANJA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: laranja.		120

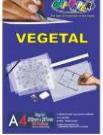
24	Unid	40	CARTOLINA COLORSET COR MARROM	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: marrom.		30
25	Unid	80	CARTOLINA COLORSET COR PRETA.	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: preta.		65
26	Unid	190	CARTOLINA COLORSET COR ROSA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: rosa.		156
27	Unid	150	CARTOLINA COLORSET NA COR VERDE	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: verde.		124
28	Cx	270	CLIPS 2/0	Confeccionado em aço galvanizado. Caixa com 100 unidades.		225
29	Cx	100	CLIPS 6/0	Confeccionado em aço galvanizado. Caixa com 50 unidades.		75
30	Unid	30	COLA BASTÃO BRANCA 8g	Composição: água, polímero de n-vinilpirrolidinona, estearato de sódio. Atóxica e lavável.		20
31	Unid	50	COLA INSTANTÂNEA 5g	Alta precisão. Líquida e incolor.		36
32	Unid	220	COLA LÍQUIDA BRANCA 90g	À base de água, atóxica e lavável.		180
33	Unid	20	COLA LÍQUIDA INCOLOR 35g	Composição em polivinil acetato (PVA). Aplicação isopor. Atóxica e lavável.		15

34	Cxa	20	COLCHETE Nº 15	Confeccionado em metal ou aço, com tratamento niquelado (superficial). Tamanho nº 15. Caixa com 72 unidades.		10
35	Cxa	110	COLEÇÃO HIDROGRÁFICA	Com 12 cores. Confeccionada em material plástico. Com ponta média porosa. Tampa resistente e ante asfixiante. Tinta atóxica e lavável.		92
36	Rol	20	CORDAO BARBANTE 60m	Confeccionado em algodão cru/natural, sem tintura.		16
37	Unid	10	CORRETIVO DE FITA	Corretivo em fita 5mmx6m. Não tóxico		Item novo, sem histórico de consumo.
38	Unid	110	ENVELOPE SACO Nº 25	Kraft natural. Gramatura 75g.		90
39	Unid	1.800	ENVELOPE SACO Nº 34	Kraft natural. Gramatura 75g.		1.450
40	Unid	1.500	ENVELOPE SACO Nº 36	Kraft natural. Gramatura 75g.		1.200
41	Unid	420	ENVELOPE SACO Nº 41	Kraft natural. Gramatura 75g.		350

42	Unid	110	ESTILETE LARGO	Confeccionado em plástico resistente. Com lâmina de aço e sistema de travamento.		90
43	Unid	50	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	Confeccionado em aço.		40
44	Rolo	300	FITA ADESIVA 12mm x 30m	Confeccionada em polipropileno transparente.		249
45	Rolo	300	FITA ADESIVA 50mm x 50m	Confeccionada em polipropileno transparente.		200
46	Rolo	260	FITA ADESIVA CREPE	Medindo 16mm x 50m. Cor branca.		210
47	Cx	50	GIZ DE CERA	Com 12 cores.		40
48	Unid	70	GRAMPEADOR DE MESA 25 FOLHAS	Confeccionado em plástico de alta resistência. Para uso com grampos tamanho 26/6.		58
49	Unid	30	GRAMPEADOR DE MESA 50 FOLHAS	Confeccionado em plástico de alta resistência. Com apoio manual. Para uso com grampos tamanho 23/10.		22
50	Cx	30	GRAMPO 23/10 PARA GRAMPEADOR	Confeccionado em aço galvanizado. Caixa com 1000 unidades.		20

51	Cx	400	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR	Confeccionado em aço galvanizado. Caixa com 1000 unidades.		310
52	Cx	30	GRAMPO TRILHO 80mm	Confeccionado em metal. Caixa com 50 unidades.		25
53	Und	10	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO	Confeccionada em aço carbono, com tratamento antiferrugem. Pontas renováveis. Medindo 9mm de largura.		5
54	Unid	50	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO	Confeccionada em aço carbono, com tratamento antiferrugem. Pontas renováveis. Medindo 18mm de largura.		40
55	Unid	160	LÁPIS DE COR	Coleção em madeira, com 12 cores. Mina macia e resistente.		132
56	Unid	500	LAPIS MARCA TEXTO NA COR AMARELA	Com ponta diagonal indeformável. Tinta fluorescente, de secagem rápida resistente à água e a umidade.		380
57	Cxa	80	LIGA ELÁSTICA DE LÁTEX	Elástico de látex amarelo de alta qualidade e resistência. Embalagem com 50 unidades.		60
58	Unid	1000	LIVRO ATA	Brochura e capa dura. Com 100 folhas, numeradas e pautadas. Medindo 21x30cm (podendo		820

				haver variação de 5% para mais ou para menos).		
59	Unid	10	LIVRO DE PROTOCOLO	Brochura e capa dura. Com 50 folhas. Medindo 16x22cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).		5
60	Unid	10	MINA GRAFITE 0.7mm	Para uso em lapiseiras 0.7mm. Embalagem com 12 unidades.		5
61	Rol	10	PAPEL CONTATO LISO	Laminado de PVC auto-adesivo transparente, protegido no verso. Medindo 45cm x 10m.		6
62	Pct	20	PAPEL COUCHE BRILHANTE 180g	Gramatura 180g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.		10
63	Pct	20	PAPEL COUCHE BRILHANTE 250g	Gramatura 250g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.		10
64	Pct	50	PAPEL COUCHE FOSCO 180g	Gramatura 180g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.		44
65	Pct	20	PAPEL COUCHE FOSCO 250g	Gramatura 250g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.		10
66	Unid	250	PAPEL MADEIRA	Gramatura 120g. Medindo 96 x 66cm. Podendo haver		200

				variação de 5% para mais ou para menos.		
67	Res	2.800	PAPEL OFICIO TAMANHO A4	Gramatura 75g. Embalagem com 500 folhas.		2.270
68	Pct	70	PAPEL RECICLADO 180g	Gramatura 180g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.		54
69	Res	10	PAPEL RECICLADO 250g	Gramatura 250g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.		5
70	Pct	10	PAPEL VEGETAL A4	Papel Vegetal A4 90g.		5
71	Unid	20	PASTA A/Z OFÍCIO LOMBO LARGO	Confeccionada em plástico resistente, cor preta. Com prendedor de papel e alavanca em metal e fixador presilha em plástico. Medindo 28 x 34 cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).		10
72	Unid	20	PASTA COLEÇÃO	Confeccionada em cartão plastificado, com grampo trilho. Medindo 33 x 23cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).		15

73	Unid	70	PASTA COM ELASTICO	Confeccionada em plástico. Sem lombo. Fechamento em diagonal com elástico nos cantos superior e inferior.		54
74	Unid	30	PASTA PLASTICA ESCOLAR 18mm	Confeccionada em PVC transparente. Fechamento em diagonal com elástico nos cantos superior e inferior. Medindo 18mm.		20
75	Unid	140	PASTA PLASTICA ESCOLAR 35mm	Confeccionada em PVC transparente. Fechamento em diagonal com elástico nos cantos superior e inferior. Medindo 35mm.		115
76	Unid	60	PASTA PLASTICA SANFONADA	Confeccionada em material leve, atóxico e resistente. Com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos. Tamanho A4. Fechamento em elástico, 100% plástica (PP). Medindo 33 x 24 cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).		45
77	Unid	180	PASTA PLASTICA TIPO L	Confeccionada em PVC transparente, flexível. Tamanho A4. Embalagem com 10 unidades.		146

78	Unid	130	PASTA PORTA CATALOGOS	Capa confeccionada em PVC, na cor preta. Com 50 portafolhas em plástico transparente.		110
79	Unid	10	PASTA SACO PLASTICO OFICIO	Transparente com presilha tipo cordão.		5
80	Unid	10	PERFURADOR MEDIO EM METAL PARA 20 FOLHAS	Reforçado, com pinos perfurantes em aço de alta resistência.		10
81	Pct	1.000	PILHA ALCALINA "AA"	Pilha de zinco. Embalagem com 2 unidades. Marcas de referência: Duracell, Rayovac, Panasonic, similar ou superior.		800
82	Pct	750	PILHA ALCALINA "AAA"	Pilha de zinco. Embalagem com 2 unidades. Marcas de referência: Duracell, Rayovac, Panasonic, similar ou superior.		600
83	Unid	70	PINCEL ATÔMICO COR AZUL	Confeccionado em material plástico. Escrita grossa e permanente. Tinta à base de álcool.		56

84	Unid	50	PINCEL ATÔMICO COR PRETO	Confeccionado em material plástico. Escrita grossa e permanente. Tinta à base de álcool.		35
85	Unid	50	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHO	Confeccionado em material plástico. Escrita grossa e permanente. Tinta à base de álcool.		32
86	Unid	20	PINCEL ESCOLAR Nº 8	Formato redondo. Com virola em alumínio e cerdas de pêlo.		Sem histórico de consumo.
87	Unid	500	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	Confeccionado em plástico resistente. Com ponta acrílica 4mm. Tinta que não mancha e apaga facilmente. Marcas de referência: Pilot, Faber Castell, Compactor, similar ou superior.		400
88	Unid	500	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETO	Confeccionado em plástico resistente. Com ponta acrílica 4mm. Tinta que não mancha e apaga facilmente. Marcas referência: Pilot, Faber Castell, Compactor, similar ou superior.		400
89	Unid	500	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO	Confeccionado em plástico resistente. Com ponta acrílica 4mm. Tinta que não mancha e apaga facilmente. Marcas de referência: Pilot,		400

				Faber Castell, Compactor, similar ou superior.		
90	Unid	30	PISTOLA DE COLA QUENTE	Corpo injetado em plástico e ponta metálica. Voltagem 220V. Diâmetro de 11mm.		24
91	Unid	30	POR TA LAPI S	Porta lápis/clips/lembrete. Confeccionado em acrílico. Com 3 (três) divisórias.		20
92	Unid	60	PRANCHETA EM ACRÍLICO	Confeccionado em poliestireno. Formato ofício. Com presilha de pressão em metal. Medindo 24 x 34cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).		52
93	Unid	110	REGUA 30cm	Confeccionada em aço. Numerada milimetricamente, com escala de 0 a 30cm.		90
94	Pct	90	SACO PLÁSTICO Tamanho OFICIO	Confeccionado em polipropileno, liso e transparente. Tamanho ofício (A4). Espessura de 0,15mm. Com furo para encadernação (tipo catálogo). Pacote com 100 unidades.		70

95	Unid	110	TESOURA	Com ponta arredondada e lâminas de aço inoxidável. Medindo 17cm.		90
96	Res	10	Papel Ofício A3	Papel oficio a3 papel oficio apergaminhado a3 90g/m ² , tamanho 297x420mm, resma com 500 folhas		7
97	Unid	40	FOLHA E.V.A NA COR AMARELA	Confeccionada em material emborrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor amarela.		30
98	Unid	40	FOLHA E.V.A NA COR AZUL	Confeccionada em material emborrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor azul		30
99	Unid	20	FOLHA E.V.A NA COR BRANCA	Confeccionada em material emborrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor branca		10
100	Unid	40	FOLHA E.V.A. NA COR PRETA	Confeccionada em material emborrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser		20

				solicitado na cor preta		
101	Unid	10	FOLHA E.V.A NA COR ROSA	Confeccionada em material emborrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor rosa		7
102	Unid	10	FOLHA E.V.A NA COR ROXA	Confeccionada em material emborrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor roxa		7
103	Unid	10	FOLHA E.V.A NA COR VERDE	Confeccionada em material emborrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor verde.		7
104	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR BRANCA	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: branca.		6
105	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR AMARELA	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: amarela.		8
106	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR AZUL	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: azul.		8

107	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR LARANJA	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: laranja.		6
108	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR MARROM	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: marrom		6
109	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR PRETA	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: preta		7
110	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR ROSA	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: rosa		6
111	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR VERDE	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: verde.		7
112	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR VERMELHA	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: vermelha.		6
113	Unid	30	LAPISEIRA 0.7mm	Corpo em plástico resistente, botão de inserção superior, tipo pressão.		22
114	Rolo	20	PAPEL MANILHA BOBINA 60cm	Bobina de Papel Kraft Pardo Puro 100% Celulose Monolúcido 80g 60cm x 130m		10
115	Pct	200	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76MM	Pacote com 4 blocos contendo 50 folhas cada, cores variadas.		160
116	Cx	20	ETIQUETA ADESIVA AUTO COLANTE 279,4mm X 215,9mm 25 FOLHAS	Folhas em formato A-4, para impressão inkjet e laser caixa com 25 folhas		10

117	Pct	8.000	CAFÉ EM PÓ MOÍDO 250G	Torrado e moído café tipo 8 COB 100% arábica ou blendados (combinados). Embalagem íntegra hermeticamente fechada, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, apresentar selo ABIC. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem com 250g. Marcas de referência: Três Corações, Pilão, São Braz Blend, Santa Clara, similar ou superior.		6.050
118	Und	2.000	AÇÚCAR REFINADO 1Kg	Aprovado pela legislação sanitária vigente. Derivado da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, livre de perigos físicos. Embalagem íntegra hermeticamente		1.450,00

				fechada, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem com 1kg.		
--	--	--	--	--	--	--

Natal, RN, de abril de 2025.

Julyany Marjoly Teixeira Dantas de Souza
Analista II - Compras
Núcleo de Aquisições a Contratos
Senac RN

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

DOCUMENTO 1

**PROCESSO Nº 223/2025-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025-SENAC/RN**

CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 018/2025 – SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob o nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, (se o outorgado puder assinar a Ata de Registro de Preço, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento) e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**PROCESSO Nº 223/2025-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025-SENAC/RN**

Razão Social da Proponente:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Prezados (as) Senhores (as)

Apresentamos ao Senac/RN nossa proposta para o registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de material de expediente, incluindo café e açúcar, para atender as necessidades dos Centros de Educação Profissional e Administração Regional do Senac Rio Grande do Norte – Senac/RN.

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid	90	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Confeccionado em plástico. Feltro macio e resistente de 8mm.		R\$	R\$
2	Unid	40	APONTADOR PEQUENO TIPO ESCOLAR	Confeccionado em plástico, retangular. Com depósito.		R\$	R\$
3	Pct	180	BALÃO COLORIDO	Em látex natural e corantes atóxicos. Embalagem com 50 unidades. Tamanho 8.		R\$	R\$
4	Pct	40	BALÃO COM UMA SÓ COR PARA FESTAS	Em látex natural e corantes atóxicos. Embalagem com 50 unidades cor a definir no pedido de compra. Tamanho 8.		R\$	R\$

5	Unid	100	BASTÃO DE COLA QUENTE 11mm	Composição em silicone, transparente. Com 30cm de comprimento.		R\$	R\$
6	Unid	60	BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5mm	Composição em silicone, transparente. Com 30cm de comprimento.		R\$	R\$
7	Unid	35	BATERIA ALCALINA 9V	Voltagem: 9V. Embalagem com 1 unidade. Marcas de Referência: Duracell, Rayovac e Panasonic, similar ou superior		R\$	R\$
8	Unid	300	BLOCO AUTO-ADESIVO 38x50mm	Com 50 folhas, na cor amarela. Medindo 38x50mm. Podendo haver variação de 5% para mais ou para menos.		R\$	R\$
9	Unid	800	BLOCO AUTO-ADESIVO 76x76mm	Com 50 folhas, na cor amarela. Medindo 76x76mm. Podendo haver variação de 5% para mais ou para menos.		R\$	R\$
10	Unid	10	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO	Papel termo sensível. Medindo 56mm x 300m.		R\$	R\$
11	Unid	50	BORRACHA	Cor branca. Com capa plástica protetora ergonômica. Medindo 1,5 x 4,5 x 2,5cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos). Marcas de referência: Mercur, Faber Castell similar ou superior.		R\$	R\$

12	Unid	60	CADERNO BROCHURA ¼ CAPA DURA COM 96 FOLHAS	Material em celulose vegetal, ¼ capa dura, apresentação costurado, quantidade 96 folhas com dimensões 140MM X 200MM		R\$	R\$
13	Unid	30	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	Confeccionada em poliestireno. Hastes fixas. Parte interna antiderrapante. Com 3mm de espessura. Medindo 26 x 36cm (podendo haver variação de 10% para mais ou para menos).		R\$	R\$
14	Unid	1000	CAIXA PLÁSTICA ARQUIVO MORTO	Confeccionada em PVC, na cor azul. Medindo 35 x 13 x 24cm (podendo haver variação de 10% para mais ou para menos).		R\$	R\$
15	Unid	50	CALCULADORA NUMERICA 12 DIGITOS	Com operações matemáticas básicas, raiz quadrada, porcentagem e memória de cálculo (M+; M-)		R\$	R\$
16	Unid	700	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA	Confeccionada em plástico transparente. Ponta esferográfica de 0.7mm (fina). Com tinta à base de óleo.		R\$	R\$
17	Unid	400	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA	Confeccionada em plástico transparente. Ponta esferográfica de 0.7mm (fina). Com tinta à base de óleo.		R\$	R\$

18	Unid	2.500	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL	Confeccionada em plástico transparente. Ponta esferográfica de 0.7mm (fina). Com tinta à base de óleo.		R\$	R\$
19	Unid	80	CARTOLINA COLORSET COR VERMELHA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: vermelha		R\$	R\$
20	Unid	530	CARTOLINA COLORSET COR BRANCA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: branca.		R\$	R\$
21	Unid	270	CARTOLINA COLORSET COR AMARELA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: amarela.		R\$	R\$
22	Unid	240	CARTOLINA COLORSET COR AZUL	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: azul.		R\$	R\$
23	Unid	150	CARTOLINA COLORSET COR LARANJA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: laranja.		R\$	R\$
24	Unid	40	CARTOLINA COLORSET COR MARROM	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: marrom.		R\$	R\$
25	Unid	80	CARTOLINA COLORSET COR PRETA.	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: preta.		R\$	R\$
26	Unid	190	CARTOLINA COLORSET COR ROSA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: rosa.		R\$	R\$
27	Unid	150	CARTOLINA COLORSET NA COR VERDE	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: verde.		R\$	R\$

28	Cx	270	CLIPS 2/0	Confeccionado em aço galvanizado. Caixa com 100 unidades.		R\$	R\$
29	Cx	100	CLIPS 6/0	Confeccionado em aço galvanizado. Caixa com 50 unidades.		R\$	R\$
30	Unid	30	COLA BASTÃO BRANCA 8g	Composição: água, polímero de n-vinilpirrolidinona, estearato de sódio. Atóxica e lavável.		R\$	R\$
31	Unid	50	COLA INSTANTÂNEA 5g	Alta precisão. Líquida e incolor.		R\$	R\$
32	Unid	220	COLA LÍQUIDA BRANCA 90g	À base de água, atóxica e lavável.		R\$	R\$
33	Unid	20	COLA LÍQUIDA INCOLOR 35g	Composição em polivinil acetato (PVA). Aplicação isopor. Atóxica e lavável.		R\$	R\$
34	Cxa	20	COLCHETE Nº 15	Confeccionado em metal ou aço, com tratamento niquelado (superficial). Tamanho nº 15. Caixa com 72 unidades.		R\$	R\$
35	Cxa	110	COLEÇÃO HIDROGRÁFICA	Com 12 cores. Confeccionada em material plástico. Com ponta média porosa. Tampa resistente e ante asfixiante. Tinta atóxica e lavável.		R\$	R\$
36	Rol	20	CORDAO BARBANTE 60m	Confeccionado em algodão cru/natural, sem tintura.		R\$	R\$

37	Unid	10	CORRETIVO DE FITA	Corretivo em fita 5mmx6m. Não tóxico		R\$	R\$
38	Unid	110	ENVELOPE SACO Nº 25	Kraft natural. Gramatura 75g.		R\$	R\$
39	Unid	1.800	ENVELOPE SACO Nº 34	Kraft natural. Gramatura 75g.		R\$	R\$
40	Unid	1.500	ENVELOPE SACO Nº 36	Kraft natural. Gramatura 75g.		R\$	R\$
41	Unid	420	ENVELOPE SACO Nº 41	Kraft natural. Gramatura 75g.		R\$	R\$
42	Unid	110	ESTILETE LARGO	Confeccionado em plástico resistente. Com lâmina de aço e sistema de travamento.		R\$	R\$
43	Unid	50	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	Confeccionado em aço.		R\$	R\$
44	Rolo	300	FITA ADESIVA 12mm x 30m	Confeccionada em polipropileno transparente.		R\$	R\$
45	Rolo	300	FITA ADESIVA 50mm x 50m	Confeccionada em polipropileno transparente.		R\$	R\$
46	Rolo	260	FITA ADESIVA CREPE	Medindo 16mm x 50m. Cor branca.		R\$	R\$

47	Cx	50	GIZ DE CERA	Com 12 cores.		R\$	R\$
48	Unid	70	GRAMPEADOR DE MESA 25 FOLHAS	Confeccionado em plástico de alta resistência. Para uso com grampos tamanho 26/6.		R\$	R\$
49	Unid	30	GRAMPEADOR DE MESA 50 FOLHAS	Confeccionado em plástico de alta resistência. Com apoio manual. Para uso com grampos tamanho 23/10.		R\$	R\$
50	Cx	30	GRAMPO 23/10 PARA GRAMPEADOR	Confeccionado em aço galvanizado. Caixa com 1000 unidades.		R\$	R\$
51	Cx	400	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR	Confeccionado em aço galvanizado. Caixa com 1000 unidades.		R\$	R\$
52	Cx	30	GRAMPO TRILHO 80mm	Confeccionado em metal. Caixa com 50 unidades.		R\$	R\$
53	Und	10	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO	Confeccionada em aço carbono, com tratamento antiferrugem. Pontas renováveis. Medindo 9mm de largura.		R\$	R\$
54	Unid	50	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO	Confeccionada em aço carbono, com tratamento antiferrugem. Pontas renováveis. Medindo 18mm de largura.		R\$	R\$

55	Unid	160	LÁPIS DE COR	Coleção em madeira, com 12 cores. Mina macia e resistente.		R\$	R\$
56	Unid	500	LAPIS MARCA TEXTO NA COR AMARELA	Com ponta diagonal indeformável. Tinta fluorescente, de secagem rápida resistente à água e a umidade.		R\$	R\$
57	Cxa	80	LIGA ELÁSTICA DE LÁTEX	Elástico de látex amarelo de alta qualidade e resistência. Embalagem com 50 unidades.		R\$	R\$
58	Unid	1000	LIVRO ATA	Brochura e capa dura. Com 100 folhas, numeradas e pautadas. Medindo 21x30cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).		R\$	R\$
59	Unid	10	LIVRO DE PROTOCOLO	Brochura e capa dura. Com 50 folhas. Medindo 16x22cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).		R\$	R\$
60	Unid	10	MINA GRAFITE 0.7mm	Para uso em lapiseiras 0.7mm. Embalagem com 12 unidades.		R\$	R\$
61	Rol	10	PAPEL CONTATO LISO	Laminado de PVC auto-adesivo transparente, protegido no verso. Medindo 45cm x 10m.		R\$	R\$
62	Pct	20	PAPEL COUCHE BRILHANTE 180g	Gramatura 180g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.		R\$	R\$

63	Pct	20	PAPEL COUCHE BRILHANTE 250g	Gramatura 250g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.		R\$	R\$
64	Pct	50	PAPEL COUCHE FOSCO 180g	Gramatura 180g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.		R\$	R\$
65	Pct	20	PAPEL COUCHE FOSCO 250g	Gramatura 250g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.		R\$	R\$
66	Unid	250	PAPEL MADEIRA	Gramatura 120g. Medindo 96 x 66cm. Podendo haver variação de 5% para mais ou para menos.		R\$	R\$
67	Res	2.800	PAPEL OFICIO TAMANHO A4	Gramatura 75g. Embalagem com 500 folhas.		R\$	R\$
68	Pct	70	PAPEL RECICLADO 180g	Gramatura 180g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.		R\$	R\$
69	Res	10	PAPEL RECICLADO 250g	Gramatura 250g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.		R\$	R\$
70	Pct	10	PAPEL VEGETAL A4	Papel Vegetal A4 90g.		R\$	R\$
71	Unid	20	PASTA A/Z OFÍCIO LOMBO LARGO	Confeccionada em plástico resistente, cor preta. Com prendedor de papel e alavanca em metal e fixador presilha em plástico. Medindo 28 x 34 cm (podendo haver variação de 5%)		R\$	R\$

				para mais ou para menos).			
72	Unid	20	PASTA COLEÇÃO	Confeccionada em cartão plastificado, com grampo trilho. Medindo 33 x 23cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).		R\$	R\$
73	Unid	70	PASTA COM ELÁSTICO	Confeccionada em plástico. Sem lombo. Fechamento em diagonal com elástico nos cantos superior e inferior.		R\$	R\$
74	Unid	30	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR 18mm	Confeccionada em PVC transparente. Fechamento em diagonal com elástico nos cantos superior e inferior. Medindo 18mm.		R\$	R\$
75	Unid	140	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR 35mm	Confeccionada em PVC transparente. Fechamento em diagonal com elástico nos cantos superior e inferior. Medindo 35mm.		R\$	R\$
76	Unid	60	PASTA PLÁSTICA SANFONADA	Confeccionada em material leve, atóxico e resistente. Com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos. Tamanho A4. Fechamento em elástico, 100% plástica (PP). Medindo 33 x 24 cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).		R\$	R\$

77	Unid	180	PASTA PLASTICA TIPO L	Confeccionada em PVC transparente, flexível. Tamanho A4. Embalagem com 10 unidades.		R\$	R\$
78	Unid	130	PASTA PORTA CATALOGOS	Capa confeccionada em PVC, na cor preta. Com 50 porta-folhas em plástico transparente.		R\$	R\$
79	Unid	10	PASTA SACO PLASTICO OFICIO	Transparente com presilha tipo cordão.		R\$	R\$
80	Unid	10	PERFURADOR MEDIO EM METAL PARA 20 FOLHAS	Reforçado, com pinos perfurantes em aço de alta resistência.		R\$	R\$
81	Pct	1.000	PILHA ALCALINA "AA"	Pilha de zinco. Embalagem com 2 unidades. Marcas de referência: Duracell, Rayovac, Panasonic, similar ou superior		R\$	R\$
82	Pct	750	PILHA ALCALINA "AAA"	Pilha de zinco. Embalagem com 2 unidades. Marcas de referência: Duracell, Rayovac, Panasonic, similar ou superior		R\$	R\$
83	Unid	70	PINCEL ATÔMICO COR AZUL	Confeccionado em material plástico. Escrita grossa e permanente. Tinta à base de álcool.		R\$	R\$

84	Unid	50	PINCEL ATÔMICO COR PRETO	Confeccionado em material plástico. Escrita grossa e permanente. Tinta à base de álcool.		R\$	R\$
85	Unid	50	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHO	Confeccionado em material plástico. Escrita grossa e permanente. Tinta à base de álcool.		R\$	R\$
86	Unid	20	PINCEL ESCOLAR Nº 8	Formato redondo. Com virola em alumínio e cerdas de pêlo.		R\$	R\$
87	Unid	500	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	Confeccionado em plástico resistente. Com ponta acrílica 4mm. Tinta que não mancha e apaga facilmente. Marcas de referência: Pilot, Faber Castell, Compactor, similar ou superior.		R\$	R\$
88	Unid	500	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETO	Confeccionado em plástico resistente. Com ponta acrílica 4mm. Tinta que não mancha e apaga facilmente. Marcas referência: Pilot, Faber Castell, Compactor, similar ou superior.		R\$	R\$
89	Unid	500	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO	Confeccionado em plástico resistente. Com ponta acrílica 4mm. Tinta que não mancha e apaga facilmente. Marcas de referência: Pilot, Faber Castell, Compactor, similar ou superior.		R\$	R\$

90	Unid	30	PISTOLA DE COLA QUENTE	Corpo injetado em plástico e ponta metálica. Voltagem 220V. Diâmetro de 11mm.		R\$	R\$
91	Unid	30	POR TA LAPIS	Porta lápis/clips/lembrete. Confeccionado em acrílico. Com 3 (três) divisórias.		R\$	R\$
92	Unid	60	PRANCHETA EM ACRILICO	Confeccionado em poliestireno. Formato ofício. Com presilha de pressão em metal. Medindo 24 x 34cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).		R\$	R\$
93	Unid	110	REGUA 30cm	Confeccionada em aço. Numerada milimetricamente, com escala de 0 a 30cm.		R\$	R\$
94	Pct	90	SACO PLÁSTICO TAMANHO OFICIO	Confeccionado em polipropileno, liso e transparente. Tamanho ofício (A4). Espessura de 0,15mm. Com furo para encadernação (tipo catálogo). Pacote com 100 unidades.		R\$	R\$
95	Unid	110	TESOURA	Com ponta arredondada e lâminas de aço inoxidável. Medindo 17cm.		R\$	R\$
96	Res	10	Papel Ofício A3	Papel ofício a3 papel ofício apergaminhado a3 90g/m ² , tamanho 297x420mm, resma com 500 folhas		R\$	R\$

97	Unid	40	FOLHA E.V.A NA COR AMARELA	Confeccionada em material emborrrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor amarela.		R\$	R\$
98	Unid	40	FOLHA E.V.A NA COR AZUL	Confeccionada em material emborrrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor azul		R\$	R\$
99	Unid	20	FOLHA E.V.A NA COR BRANCA	Confeccionada em material emborrrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor branca		R\$	R\$
100	Unid	40	FOLHA E.V.A. NA COR PRETA	Confeccionada em material emborrrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor preta		R\$	R\$
101	Unid	10	FOLHA E.V.A NA COR ROSA	Confeccionada em material emborrrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor rosa		R\$	R\$
102	Unid	10	FOLHA E.V.A NA COR ROXA	Confeccionada em material emborrrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor roxa		R\$	R\$
103	Unid	10	FOLHA E.V.A NA COR VERDE	Confeccionada em material emborrrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor verde		R\$	R\$

				de ser solicitado na cor verde.			
104	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR BRANCA	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: branca.		R\$	R\$
105	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR AMARELA	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: amarela.		R\$	R\$
106	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR AZUL	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: azul.		R\$	R\$
107	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR LARANJA	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: laranja.		R\$	R\$
108	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR MARROM	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: marrom		R\$	R\$
109	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR PRETA	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: preta		R\$	R\$
110	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR ROSA	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: rosa		R\$	R\$
111	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR VERDE	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: verde.		R\$	R\$
112	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR VERMELHA	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: vermelha.		R\$	R\$

113	Unid	30	LAPISEIRA 0.7mm	Corpo em plástico resistente, botão de inserção superior, tipo pressão.		R\$	R\$
114	Rolo	20	PAPEL MANILHA BOBINA 60cm	Bobina de Papel Kraft Pardo Puro 100% Celulose Monolúcido 80g 60cm x 130m		R\$	R\$
115	Pct	200	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76MM	Pacote com 4 blocos contendo 50 folhas cada, cores variadas.		R\$	R\$
116	Cx	20	ETIQUETA ADESIVA AUTO COLANTE 279,4mm X 215,9mm 25 FOLHAS	Folhas em formato A-4, para impressão inkjet e laser caixa com 25 folhas		R\$	R\$
117	Pct	8.000	CAFÉ EM PÓ MOÍDO 250G	Torrado e moído café tipo 8 COB 100% arábica ou blendados (combinados). Embalagem íntegra hermeticamente fechada, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, apresentar selo ABIC. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem com 250g. Marcas de referência: Três Corações, Pilão, São Braz Blend, Santa Clara, similar ou superior.		R\$	R\$

118	Und	2.000	AÇÚCAR REFINADO 1Kg	Aprovado pela legislação sanitária vigente. Derivado da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, livre de perigos físicos. Embalagem íntegra hermeticamente fechada, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem com 1kg.	R\$	R\$
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso)

Nossa proposta tem validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos. Caso este prazo se encerre sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, o mesmo ficará automaticamente prorrogado, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br , dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

Estão inclusos nesta Proposta todos e quaisquer custos e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: alocação de profissionais, instalação dos equipamentos e demais custos concernentes à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso.

OBSERVAÇÕES:

Caso seja vencedora indicamos para assinar a Ata de Registro de Preço o seguinte responsável:

Nome: _____
 Titularidade: _____ (procurador, socio, administrador)
 CPF: _____ RG: _____
 Endereço: _____

- Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.
- Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Local/UF, _____ de _____ de 2025.

 Assinatura do Responsável

ANEXO IV**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO N° 223/2025-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2025-SENAC/RN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° /2025

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAC-AR/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.640.285/0014-38, sediado na R. Padre João Damasceno, nº 1935, bairro Lagoa Nova, Natal, RN, CEP 59075-760, neste ato representado por seu Diretor Regional, **RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº ***058.504-**, residente e domiciliado em Natal/RN, doravante denominado **REGISTERATE**, e, do outro lado, a Empresa **XXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, com endereço na Rua xxxxx, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **XXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***xxx-**, Telefone: xxx, E-mail: xxx, residente e domiciliado (a) em xxx, doravante denominado (a) **REGISTRADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preço nos termos que dispõe a legislação aplicável à espécie e consoante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material de expediente, incluindo café e açúcar, para atender as necessidades dos Centros de Educação Profissional e Administração Regional do Senac Rio Grande do Norte – Senac/RN.

1.2 O valor total ora pactuado é de R\$ xxx (xxx), conforme preços unitários e totais descritos no quadro abaixo:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid	90	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Confeccionado em plástico. Feltro macio e resistente de 8mm.		R\$	R\$
2	Unid	40	APONTADOR PEQUENO TIPO ESCOLAR	Confeccionado em plástico, retangular. Com depósito.		R\$	R\$
3	Pct	180	BALÃO COLORIDO	Em látex natural e corantes atóxicos. Embalagem com 50 unidades. Tamanho 8.		R\$	R\$

4	Pct	40	BALÃO COM UMA SÓ COR PARA FESTAS	Em látex natural e corantes atóxicos. Embalagem com 50 unidades cor a definir no pedido de compra. Tamanho 8.		R\$	R\$
5	Unid	100	BASTÃO DE COLA QUENTE 11mm	Composição em silicone, transparente. Com 30cm de comprimento.		R\$	R\$
6	Unid	60	BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5mm	Composição em silicone, transparente. Com 30cm de comprimento.		R\$	R\$
7	Unid	35	BATERIA ALCALINA 9V	Voltagem: 9V. Embalagem com 1 unidade. Marca Referência Duracell, Rayovac e Panasonic similar ou superior		R\$	R\$
8	Unid	300	BLOCO AUTO-ADESIVO 38x50mm	Com 50 folhas, na cor amarela. Medindo 38x50mm. Podendo haver variação de 5% para mais ou para menos.		R\$	R\$
9	Unid	800	BLOCO AUTO-ADESIVO 76x76mm	Com 50 folhas, na cor amarela. Medindo 76x76mm. Podendo haver variação de 5% para mais ou para menos.		R\$	R\$
10	Unid	10	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO	Papel termo sensível. Medindo 56mm x 300m.		R\$	R\$
11	Unid	50	BORRACHA	Cor branca. Com capa plástica protetora ergonômica. Medindo 1,5 x 4,5 x 2,5cm (podendo haver		R\$	R\$

				variação de 5% para mais ou para menos). Marca referência Mercur, Faber Castell similar ou superior			
12	Unid	60	CADERNO BROCHURA ¼ CAPA DURA COM 96 FOLHAS	Material em celulose vegetal, ¼ capa dura, apresentação costurado, quantidade 96 folhas com dimensões 140MM X 200MM		R\$	R\$
13	Unid	30	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	Confeccionada em poliestireno. Hastes fixas. Parte interna antiderrapante. Com 3mm de espessura. Medindo 26 x 36cm (podendo haver variação de 10% para mais ou para menos).		R\$	R\$
14	Unid	1000	CAIXA PLÁSTICA ARQUIVO MORTO	Confeccionada em PVC, na cor azul. Medindo 35 x 13 x 24cm (podendo haver variação de 10% para mais ou para menos).		R\$	R\$
15	Unid	50	CALCULADORA NUMERICA 12 DIGITOS	Com operações matemáticas básicas, raiz quadrada, porcentagem e memória de cálculo (M+; M-)		R\$	R\$
16	Unid	700	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA	Confeccionada em plástico transparente. Ponta esferográfica de 0.7mm (fina). Com tinta à base de óleo.		R\$	R\$

17	Unid	400	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA	Confeccionada em plástico transparente. Ponta esferográfica de 0.7mm (fina). Com tinta à base de óleo.		R\$	R\$
18	Unid	2.500	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL	Confeccionada em plástico transparente. Ponta esferográfica de 0.7mm (fina). Com tinta à base de óleo.		R\$	R\$
19	Unid	80	CARTOLINA COLORSET COR VERMELHA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: vermelha		R\$	R\$
20	Unid	530	CARTOLINA COLORSET COR BRANCA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: branca.		R\$	R\$
21	Unid	270	CARTOLINA COLORSET COR AMARELA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: amarela.		R\$	R\$
22	Unid	240	CARTOLINA COLORSET COR AZUL	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: azul.		R\$	R\$
23	Unid	150	CARTOLINA COLORSET COR LARANJA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: laranja.		R\$	R\$
24	Unid	40	CARTOLINA COLORSET COR MARROM	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: marrom.		R\$	R\$
25	Unid	80	CARTOLINA COLORSET COR PRETA.	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: preta.		R\$	R\$
26	Unid	190	CARTOLINA COLORSET COR ROSA	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: rosa.		R\$	R\$

27	Unid	150	CARTOLINA COLORSET NA COR VERDE	Gramatura 120g. Medindo 48x66cm. cor: verde.		R\$	R\$
28	Cx	270	CLIPS 2/0	Confeccionado em aço galvanizado. Caixa com 100 unidades.		R\$	R\$
29	Cx	100	CLIPS 6/0	Confeccionado em aço galvanizado. Caixa com 50 unidades.		R\$	R\$
30	Unid	30	COLA BASTÃO BRANCA 8g	Composição: água, polímero de n-vinilpirrolidinona, estearato de sódio. Atóxica e lavável.		R\$	R\$
31	Unid	50	COLA INSTANTÂNEA 5g	Alta precisão. Líquida e incolor.		R\$	R\$
32	Unid	220	COLA LÍQUIDA BRANCA 90g	À base de água, atóxica e lavável.		R\$	R\$
33	Unid	20	COLA LÍQUIDA INCOLOR 35g	Composição em polivinil acetato (PVA). Aplicação isopor. Atóxica e lavável.		R\$	R\$
34	Cxa	20	COLCHETE Nº 15	Confeccionado em metal ou aço, com tratamento niquelado (superficial). Tamanho nº 15. Caixa com 72 unidades.		R\$	R\$
35	Cxa	110	COLEÇÃO HIDROGRÁFICA	Com 12 cores. Confeccionada em material plástico. Com ponta média porosa. Tampa resistente e ante asfixiante. Tinta atóxica e lavável.		R\$	R\$

36	Rol	20	CORDAO BARBANTE 60m	Confeccionado em algodão cru/natural, sem tintura.		R\$	R\$
37	Unid	10	CORRETIVO DE FITA	Corretivo em fita 5mmx6m. Não tóxico		R\$	R\$
38	Unid	110	ENVELOPE SACO Nº 25	Kraft natural. Gramatura 75g.		R\$	R\$
39	Unid	1.800	ENVELOPE SACO Nº 34	Kraft natural. Gramatura 75g.		R\$	R\$
40	Unid	1.500	ENVELOPE SACO Nº 36	Kraft natural. Gramatura 75g.		R\$	R\$
41	Unid	420	ENVELOPE SACO Nº 41	Kraft natural. Gramatura 75g.		R\$	R\$
42	Unid	110	ESTILETE LARGO	Confeccionado em plástico resistente. Com lâmina de aço e sistema de travamento.		R\$	R\$
43	Unid	50	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	Confeccionado em aço.		R\$	R\$
44	Rolo	300	FITA ADESIVA 12mm x 30m	Confeccionada em polipropileno transparente.		R\$	R\$
45	Rolo	300	FITA ADESIVA 50mm x 50m	Confeccionada em polipropileno transparente.		R\$	R\$

46	Rolo	260	FITA ADESIVA CREPE	Medindo 16mm x 50m. Cor branca.		R\$	R\$
47	Cx	50	GIZ DE CERA	Com 12 cores.		R\$	R\$
48	Unid	70	GRAMPEADOR DE MESA 25 FOLHAS	Confeccionado em plástico de alta resistência. Para uso com grampos tamanho 26/6.		R\$	R\$
49	Unid	30	GRAMPEADOR DE MESA 50 FOLHAS	Confeccionado em plástico de alta resistência. Com apoio manual. Para uso com grampos tamanho 23/10.		R\$	R\$
50	Cx	30	GRAMPO 23/10 PARA GRAMPEADOR	Confeccionado em aço galvanizado. Caixa com 1000 unidades.		R\$	R\$
51	Cx	400	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR	Confeccionado em aço galvanizado. Caixa com 1000 unidades.		R\$	R\$
52	Cx	30	GRAMPO TRILHO 80mm	Confeccionado em metal. Caixa com 50 unidades.		R\$	R\$
53	Und	10	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO	Confeccionada em aço carbono, com tratamento antiferrugem. Pontas renováveis. Medindo 9mm de largura.		R\$	R\$
54	Unid	50	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO	Confeccionada em aço carbono, com tratamento antiferrugem. Pontas		R\$	R\$

				renováveis. Medindo 18mm de largura.			
55	Unid	160	LÁPIS DE COR	Coleção em madeira, com 12 cores. Mina macia e resistente.		R\$	R\$
56	Unid	500	LAPIS MARCA TEXTO NA COR AMARELA	Com ponta diagonal indeformável. Tinta fluorescente, de secagem rápida resistente à água e a umidade.		R\$	R\$
57	Cxa	80	LIGA ELÁSTICA DE LÁTEX	Elástico de látex amarelo de alta qualidade e resistência. Embalagem com 50 unidades.		R\$	R\$
58	Unid	1000	LIVRO ATA	Brochura e capa dura. Com 100 folhas, numeradas e pautadas. Medindo 21x30cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).		R\$	R\$
59	Unid	10	LIVRO DE PROTOCOLO	Brochura e capa dura. Com 50 folhas. Medindo 16x22cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).		R\$	R\$
60	Unid	10	MINA GRAFITE 0.7mm	Para uso em lapiseiras 0.7mm. Embalagem com 12 unidades.		R\$	R\$
61	Rol	10	PAPEL CONTATO LISO	Laminado de PVC auto-adesivo transparente, protegido no verso. Medindo 45cm x 10m.		R\$	R\$

62	Pct	20	PAPEL COUCHE BRILHANTE 180g	Gramatura 180g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.		R\$	R\$
63	Pct	20	PAPEL COUCHE BRILHANTE 250g	Gramatura 250g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.		R\$	R\$
64	Pct	50	PAPEL COUCHE FOSCO 180g	Gramatura 180g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.		R\$	R\$
65	Pct	20	PAPEL COUCHE FOSCO 250g	Gramatura 250g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.		R\$	R\$
66	Unid	250	PAPEL MADEIRA	Gramatura 120g. Medindo 96 x 66cm. Podendo haver variação de 5% para mais ou para menos.		R\$	R\$
67	Res	2.800	PAPEL OFICIO TAMANHO A4	Gramatura 75g. Embalagem com 500 folhas.		R\$	R\$
68	Pct	70	PAPEL RECICLADO 180g	Gramatura 180g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.		R\$	R\$
69	Res	10	PAPEL RECICLADO 250g	Gramatura 250g. Tamanho A4. Pacote com 50 folhas.		R\$	R\$
70	Pct	10	PAPEL VEGETAL A4	Papel Vegetal A4 90g.		R\$	R\$
71	Unid	20	PASTA A/Z OFÍCIO LOMBO LARGO	Confeccionada em plástico resistente, cor preta. Com prendedor de papel e alavancas em metal e fixador presilha		R\$	R\$

				em plástico. Medindo 28 x 34 cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).			
72	Unid	20	PASTA COLEÇÃO	Confeccionada em cartão plastificado, com grampo trilho. Medindo 33 x 23cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).		R\$	R\$
73	Unid	70	PASTA COM ELÁSTICO	Confeccionada em plástico. Sem lombo. Fechamento em diagonal com elástico nos cantos superior e inferior.		R\$	R\$
74	Unid	30	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR 18mm	Confeccionada em PVC transparente. Fechamento em diagonal com elástico nos cantos superior e inferior. Medindo 18mm.		R\$	R\$
75	Unid	140	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR 35mm	Confeccionada em PVC transparente. Fechamento em diagonal com elástico nos cantos superior e inferior. Medindo 35mm.		R\$	R\$
76	Unid	60	PASTA PLÁSTICA SANFONADA	Confeccionada em material leve, atóxico e resistente. Com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos. Tamanho A4. Fechamento em elástico, 100% plástica (PP). Medindo 33 x 24 cm (podendo haver		R\$	R\$

				variação de 5% para mais ou para menos).			
77	Unid	180	PASTA PLASTICA TIPO L	Confeccionada em PVC transparente, flexível. Tamanho A4. Embalagem com 10 unidades.		R\$	R\$
78	Unid	130	PASTA PORTA CATALOGOS	Capa confeccionada em PVC, na cor preta. Com 50 porta-folhas em plástico transparente.		R\$	R\$
79	Unid	10	PASTA SACO PLASTICO OFICIO	Transparente com presilha tipo cordão.		R\$	R\$
80	Unid	10	PERFURADOR MEDIO EM METAL PARA 20 FOLHAS	Reforçado, com pinos perfurantes em aço de alta resistência.		R\$	R\$
81	Pct	1.000	PILHA ALCALINA "AA"	Pilha de zinco. Embalagem com 2 unidades. Marcas de referência: Duracell, Rayovac, Panasonic, similar ou superior		R\$	R\$
82	Pct	750	PILHA ALCALINA "AAA"	Pilha de zinco. Embalagem com 2 unidades. Marcas de referência: Duracell, Rayovac, Panasonic, similar ou superior		R\$	R\$

83	Unid	70	PINCEL ATÔMICO COR AZUL	Confeccionado em material plástico. Escrita grossa e permanente. Tinta à base de álcool.		R\$	R\$
84	Unid	50	PINCEL ATÔMICO COR PRETO	Confeccionado em material plástico. Escrita grossa e permanente. Tinta à base de álcool.		R\$	R\$
85	Unid	50	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHO	Confeccionado em material plástico. Escrita grossa e permanente. Tinta à base de álcool.		R\$	R\$
86	Unid	20	PINCEL ESCOLAR Nº 8	Formato redondo. Com virola em alumínio e cerdas de pêlo.		R\$	R\$
87	Unid	500	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	Confeccionado em plástico resistente. Com ponta acrílica 4mm. Tinta que não mancha e apaga facilmente. Marcas de referência Pilot, Faber Castell, Compactor, similar ou superior.		R\$	R\$
88	Unid	500	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETO	Confeccionado em plástico resistente. Com ponta acrílica 4mm. Tinta que não mancha e apaga facilmente. Marcas referência: Pilot, Faber Castell, Compactor, similar ou superior.		R\$	R\$
89	Unid	500	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO	Confeccionado em plástico resistente. Com ponta acrílica 4mm. Tinta que não mancha e		R\$	R\$

				apaga facilmente. Marcas de referência: Pilot, Faber Castell, Compactor, similar ou superior.			
90	Unid	30	PISTOLA DE COLA QUENTE	Corpo injetado em plástico e ponta metálica. Voltagem 220V. Diâmetro de 11mm.		R\$	R\$
91	Unid	30	POR TA LAPIS	Porta lápis/clips/lembrete. Confeccionado em acrílico. Com 3 (três) divisórias.		R\$	R\$
92	Unid	60	PRANCHETA EM ACRILICO	Confeccionado em poliestireno. Formato ofício. Com presilha de pressão em metal. Medindo 24 x 34cm (podendo haver variação de 5% para mais ou para menos).		R\$	R\$
93	Unid	110	REGUA 30cm	Confeccionada em aço. Numerada milimetricamente, com escala de 0 a 30cm.		R\$	R\$
94	Pct	90	SACO PLÁSTICO TAMANHO OFICIO	Confeccionado em polipropileno, liso e transparente. Tamanho ofício (A4). Espessura de 0,15mm. Com furo para encadernação (tipo catálogo). Pacote com 100 unidades.		R\$	R\$
95	Unid	110	TESOURA	Com ponta arredondada e lâminas de aço inoxidável. Medindo 17cm.		R\$	R\$

96	Res	10	Papel Ofício A3	Papel oficio a3 papel oficio apergaminhado a3 90g/m ² , tamanho 297x420mm, resma com 500 folhas		R\$	R\$
97	Unid	40	FOLHA E.V.A NA COR AMARELA	Confeccionada em material emborrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor amarela.		R\$	R\$
98	Unid	40	FOLHA E.V.A NA COR AZUL	Confeccionada em material emborrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor azul		R\$	R\$
99	Unid	20	FOLHA E.V.A NA COR BRANCA	Confeccionada em material emborrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor branca		R\$	R\$
100	Unid	40	FOLHA E.V.A. NA COR PRETA	Confeccionada em material emborrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor preta		R\$	R\$
101	Unid	10	FOLHA E.V.A NA COR ROSA	Confeccionada em material emborrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor rosa		R\$	R\$
102	Unid	10	FOLHA E.V.A NA COR ROXA	Confeccionada em material emborrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo		R\$	R\$

				de ser solicitado na cor roxa			
103	Unid	10	FOLHA E.V.A NA COR VERDE	Confeccionada em material emborrachado flexível. Medindo 40x48x2mm. Podendo de ser solicitado na cor verde.		R\$	R\$
104	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR BRANCA	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: branca.		R\$	R\$
105	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR AMARELA	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: amarela.		R\$	R\$
106	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR AZUL	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: azul.		R\$	R\$
107	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR LARANJA	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: laranja.		R\$	R\$
108	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR MARROM	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: marrom		R\$	R\$
109	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR PRETA	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: preta		R\$	R\$
110	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR ROSA	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: rosa		R\$	R\$
111	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR VERDE	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: verde.		R\$	R\$

112	Unid	10	PAPEL CREPOM NA COR VERMELHA	Medindo 48cm x 2m. Podendo ser solicitada na cor: vermelha.		R\$	R\$
113	Unid	30	LAPISEIRA 0.7mm	Corpo em plástico resistente, botão de inserção superior, tipo pressão.		R\$	R\$
114	Rolo	20	PAPEL MANILHA BOBINA 60cm	Bobina de Papel Kraft Pardo Puro 100% Celulose Monolúcido 80g 60cm x 130m		R\$	R\$
115	Pct	200	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76MM	Pacote com 4 blocos contendo 50 folhas cada, cores variadas.		R\$	R\$
116	Cx	20	ETIQUETA ADESIVA AUTO COLANTE 279,4mm X 215,9mm 25 FOLHAS	Folhas em formato A-4, para impressão inkjet e laser caixa com 25 folhas		R\$	R\$
117	Pct	8.000	CAFÉ EM PÓ MOÍDO 250G	Torrado e moído café tipo 8 COB 100% arábica ou blendados (combinados). Embalagem íntegra hermeticamente fechada, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, apresentar selo ABIC. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem com 250g. Marca de referência: Três Corações, Pilão, São Braz Blend, Santa		R\$	R\$

				Clara, similar ou superior.			
118	Und	2.000	AÇÚCAR REFINADO 1Kg	Aprovado pela legislação sanitária vigente. Derivado da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, livre de perigos físicos. Embalagem íntegra hermeticamente fechada, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem com 1kg.		R\$	R\$
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

2.1 A Registrada se compromete, durante a vigência do Registro de Preço, a:

2.1.1 Fornecer todos os itens do(s) pedido(s) de compra, de acordo com as quantidades solicitadas, no prazo descrito em cada lote;

2.1.2. Fornecer todos os itens do(s) pedido(s) em embalagens adequadas, lacradas com seus respectivos rótulos e sinalizadas com os quantitativos dos materiais, de acordo com as quantidades solicitadas e quantidades de pedidos emitidos, no endereço especificado no pedido de compra.

- 2.2 Entregar e instalar todos os itens adjudicados, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.
- 2.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) objeto (s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.
- 2.5 Comunicar ao Registrante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem ou atrasem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação, quando for o caso.
- 2.6 Manter, durante toda a execução da Ata, as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação exigidas no processo.
- 2.7 Arcar com todos os custos referentes a transporte, frete, entrega, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes do fornecimento do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária; custos de alocação de profissionais e mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, quando for o caso.
- 2.8 Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, social, previdenciária e/ou fiscal, relativos aos prepostos designados para realizar os serviços contratados, ficando determinado que a Registrada assume a condição de única empregadora, se responsabilizando integralmente por possíveis danos causados a terceiros na execução da Ata de Registro de Preço;
- 2.9 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido no respectivo Edital e seus Anexos.
- 2.10 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Registrante, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 2.11 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Registrante, devendo apresentar seus funcionários devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados, quando for o caso.
- 2.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Registrante.
- 2.13 Entregar, sempre que possível, os serviços descritos neste instrumento obedecendo as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e

equipamentos, com a finalidade de incentivar o desenvolvimento de produtos com melhor desempenho socioambiental, contribuindo para a ampliação de um mercado ambientalmente correto e socialmente justo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRANTE

- 3.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto executado com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação
- 3.2 Comunicar à Registrada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 3.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de colaborador especialmente designado.
- 3.4 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Registrada, devidamente identificado, ao local onde serão executados os serviços, tomando todas as providências necessárias.
- 3.5 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação da regularidade fiscal da registradacontrat (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária e FGTS), conforme estabelecido em Edital.
- 3.6 Efetuar os pagamentos no prazo ajustado, após atestada a conformidade dos serviços com as especificações exigidas.
- 3.7 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO OU RECUSA

- 4.1 Os materiais e serviços objetos desta licitação deverão ser entregues pelo fornecedor, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio do pedido de compra, no Centro de Distribuição e Armazenagem do Senac/RN, localizado na Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim, Natal/RN, CEP 59031-150, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.
- 4.2 Caberá ao Senac/RN rejeitar no total ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações, com falhas ou quando exceder ao prazo solicitado no item.
- 4.3 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete e despesa com pessoal (mão de obra), será de inteira responsabilidade do fornecedor.
- 4.4 O fornecedor contratado se obriga a substituir, no mesmo prazo descrito no item, qualquer material que for produzido e entregue fora das especificações exigidas;

4.5. Os materiais serão recebidos:

4.5.1. Provisoriamente, através de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição), devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do pedido, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

4.5.2. Definitivamente, após recebimento provisório, será verificada a integridade e realizados testes de aceitação dos serviços, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado no prazo de até **15 (quinze)** dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal acompanhada de boleto bancário ou dos dados bancários para depósito.

5.2 Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dos dados bancários para depósito, ou apresentar alguma incorreção, o prazo para pagamento só será iniciado após o reenvio dos documentos e/ou do título retificado pela Registrada.

5.3 Obrigatoriamente, deverá vir anexo a Nota Fiscal, a comprovação de execução do serviço, com uma amostra final do produto em caso de material gráfico; para o serviço de sinalização, a comprovação deverá ser através de fotografia colorida.

5.4 O Registrante poderá exigir da registrada, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade fiscal, mediante apresentação das respectivas certidões.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1 Fica estabelecido que somente o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser utilizado como instrumento de ajuste dos valores registrados nas Atas de Registro de Preços, vedada a aplicação de quaisquer outros mecanismos de reajuste, atualização ou revisão automática de preços.

6.2 Todos os Pedidos de Compra expedidos pelo SENAC RN anteriormente ao pedido de revisão pela Registrada deverão ser atendidos integralmente sem quaisquer alterações de seus valores, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

6.3 Durante o período de análise do pedido de revisão, a emissão de Pedidos de Compra ficará suspensa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências pactuadas por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

7.2 Por iniciativa do Senac, o registro será cancelado quando:

- 7.2.1 O Registrado descumprir as condições assumidas na Ata;
- 7.2.2 Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- 7.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 7.2.4 Se recusar a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no respectivo Edital e seus anexos.

7.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- 7.3.1 Por decurso do prazo de vigência;
- 7.3.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

7.4 Nas hipóteses dos itens 7.1 e 7.2, poderão convocados os fornecedores remanescentes que tiveram seus preços registrados mediante assinatura do respectivo instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço são de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme permissivos da Resolução Senac nº 1.270/2024.

8.2 Será admitida a prorrogação da vigência do presente instrumento, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do art. 45 da Resolução Senac nº 1.270/2024, desde que a proposta continue se mostrando vantajosa, mediante realização de pesquisa de mercado.

8.3 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preço, assim como do recebimento dos serviços será exercida pelo Área de Compras do Senac/RN, por meio da colaboradora Julyany Marjoly T. Dantas de Souza, Matrícula 2106, e como suplente, Leandro Macêdo da Silva, Matrícula 2387, os quais competirão verificar a conformidade dos serviços, com as especificações estabelecidas neste instrumento, bem como recusar o que estejam em desacordo.

9.2 O Fiscal é responsável por exigir da Registrada o cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto pactuado, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando a estes dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto desta Ata de Registro de Preço sujeitará a Registrada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório e ampla defesa, conforme abaixo:

11.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

11.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Registrante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Registrada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Registrada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do Registrante, garantida a prévia defesa, independentemente da demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata.

11.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

11.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

11.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

11.3 A critério do Registrante, as sanções dos subitens 11.1.1 e 11.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 11.1.2.

11.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “f” do subitem 11.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto contratado.	3
3	Recusar-se a executar o objeto pactuado, sem motivo justo.	2
4	Atrasar a entrega dos serviços solicitados.	3

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução a Ata de Registro de Preço.	3
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3

11.5 Poderão ser retidas dos pagamentos à Registrada as importâncias devidas ao Registrante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

11.6 Após assinado da Ata de Registro de Preço, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Registrada, dará ao Registrante o direito de rescindi-lo unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

11.7 A aplicação das penalidades previstas neste instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – Senac-AR/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento por parte de seus contratados.

12.2 Fica o Registrante autorizado a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos representantes da Registrada para o fim exclusivo de viabilizar a execução desta Ata de Registro de Preço, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

12.1.1 Fica autorizada a coleta, tratamento e compartilhamento dos seguintes dados pessoais dos representantes da Registrada: nome completo e cópias e números de identidade e CPF;

12.1.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução das obrigações contratuais, inclusive para que o Registrante identifique e entre em contato com os representantes da Registrada por meio de mensagem eletrônica ou contato telefônico;

12.1.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

12.3 O Registrante é o controlador dos dados pessoais tratados nesta Cláusula, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.senac.br.

12.4 O Registrante poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

12.5 O Registrante se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

12.6 Os representantes da Registrada, na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

12.7 Os representantes da Registrada poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade da relação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

13.1 Toda informação disponibilizada à Registrada, em razão do desempenho de suas atividades, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Entidade, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta, devendo ser mantidas em sigilo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO E DA OBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS ÉTICOS

14.1 Sem prejuízo das disposições contidas no Código de Ética e Conduta do Senac-AR/RN, disponível via QR Code, a Registrada declara e se compromete a executar as atividades previstas no presente instrumento com integridade e ética.



14.2 A Registrada declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial e quando for o caso, mas sem limitar, a Lei nº 12.846/2013, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção a si aplicável.

14.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma que não relacionada a esta Ata de Registro de Preço, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14.4 As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações desta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

15.2 A presente ata poderá ser acrescida em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.

15.3 As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Ata de Registro de Preço, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 As partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, de seus anexos formados em meio digital, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuênciam a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil nos termos do art. 10, parágrafo segundo da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

16.3 E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Natal/RN, xxxx de 2025.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN

CNPJ/MF:
REGISTRANTE

EMPRESA
CNPJ/MF:
REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME:
 CPF:

2 _____
NOME:
 CPF:

ANEXO V
**PROCESSO N° 223/2025-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2025-SENAC/RN**
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.

À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN
 Endereço: R. Padre João Damasceno, nº 1935, bairro Lagoa Nova, Natal, RN, CEP 59075-760.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º da referida instrução;

(X) atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa
 Nome do Responsável Procurador
 Nº do CPF

ANEXO VI

MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS

DOCUMENTO 1

**PROCESSO N° 223/2025-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2025-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome do Representante da Empresa

Razão Social da licitante:
CNPJ/MF:
Endereço:
Pessoa para Contato:
Telefone / fax:

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO VI**DOCUMENTO 2**
**PROCESSO N° 223/2025-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2025-SENAC/RN**
MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
 (Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, e sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, ____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa
 Nome do Responsável Procurador
 Nº do CPF

ANEXO VI**DOCUMENTO 3**
PROCESSO Nº 223/2025-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025-SENAC/RN
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: R. Padre João Damasceno, nº 1935, bairro Lagoa Nova, Natal, RN, CEP 59075-760.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa
 Nome do Responsável Procurador
 Nº do CPF

ANEXO VI**DOCUMENTO 4****MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**PROCESSO Nº 223/2025-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025-SENAC/RN**

ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a) _____, fornece (ou forneceu) _____ (especificar o tipo) _____ para _____ (órgão ou para esta empresa), no período _____, conforme especificações abaixo:

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Edital nº 51 - PP 18.2025 - Material de Expediente

Autor: Sulandia Gomes - sulandiag@rn.senac.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 22-A8-95-E4-99-6C-A1-7B-56-F3-8A-C4-73-8E-63-04-51-EE-ED-DC

SHA256: 1058ff9549f681c6156af46b13de023998e163eda0b33da84fdb3e597b0b7c7f

Assinaturas

Nome: Raniery Christiano de Queiroz Pimenta -**CPF/CNPJ:** ***.058.504-** -**Cargo:** Diretor Regional

E-mail: ranieryp@rn.senac.br - **Data:** 26/11/2025 13:12:42

Status: Assinado com certificado (A1/A3) como contratante

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 26/11/2025 13:11:19 - **Leitura completa em:** 26/11/2025 13:12:33

IP: 179.190.129.225

Geolocalização: -5.8262608, -35.2059061

Certificado Digital: CN=RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA:00805850430, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=08417107000141, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=22-A8-95-E4-99-6C-A1-7B-56-F3-8A-C4-73-8E-63-04-51-EE-ED-DC>

